

**PROCESSO: SEI 010.00005098/2024-30**

**INTERESSADO:** Unidade de Fomento à Cultura

**ASSUNTO: EDITAL FOMENTO CULTSP – PNAB Nº 24/2024 – GRAVAÇÃO E LANÇAMENTO DE ÁLBUM MUSICAL INÉDITO**

### **CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

#### **EDITAL FOMENTO CULTSP – PNAB Nº 24/2024 – GRAVAÇÃO E LANÇAMENTO DE ÁLBUM MUSICAL INÉDITO**

Trata-se da análise da documentação dos proponentes selecionados e suplentes, conforme disposto no item 14 do referido Edital.

#### **SANEAMENTO DE FALHAS:**

Aos interessados, destacamos o item do Edital que rege o saneamento de falhas:

- 14.7. Será permitido o saneamento de falhas na documentação de que trata o item 14, conforme publicação de convocação da Secretaria no Diário Oficial do Estado – D.O.E.
- 14.8. O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica, conforme item 14, que devem manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.
- 14.9. Entende-se por saneamento de falhas: envio de documentos faltantes ou reenvio de documentos incompletos, de documentos ilegíveis e de documentos sem assinatura, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade vencido.
- 14.10. A Comissão de Análise de Documentação convocará os proponentes com documentação faltante ou incompleta, por meio do D.O.E., para sanar as eventuais falhas e/ou complementos na documentação **no prazo de 02 (dois) dias úteis** da publicação da convocação no D.O.E.

- 14.11. A Comissão de Análise de Documentação poderá convocar os proponentes, por meio do D.O.E., também para o complemento de informações acerca dos documentos já apresentados para apuração de fatos existentes à época do lançamento dos editais ou para esclarecimento de alguma situação relacionada à documentação apresentada.
- 14.12. O saneamento de falhas será feito exclusivamente por meio do sistema de inscrição, no prazo concedido, conforme publicação da Comissão de Análise de Documentação no D.O.E.
- 14.13. O não atendimento ao saneamento de falhas de forma satisfatória, e no prazo concedido, ocasionará na inabilitação do proponente.

A Comissão de Documentação convoca para saneamento de falhas os proponentes a seguir:

**PROJETOS SELECIONADOS :**

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Tipo de proponente	Cidade do proponente	Modalidade	Justificativa do avaliador
24/2024-1724.2699.0079	Coletânea Travas da Sul	Travas da Sul Rede Sociocultural	Grupo Coletivo	São Paulo	Modulo I -	<p>Não atendeu ao item do Edital 14.1.2.2:</p> <p>"Poderão ser aceitos comprovantes de endereços de proponentes que residem com parentes até terceiro grau, desde que comprovado o vínculo através de documentações como: Cópia simples do documento de identidade, certidão de nascimento, certidão de casamento, certidão de união estável, ou outro capaz de comprovar o parentesco, a juízo da Administração."</p> <p>O comprovante de endereço não está em nome da proponente e não foi enviada comprovação de vínculo com a pessoa cujo nome consta no comprovante.</p>

24/2024-1723.8296.5165	Lundus de Santo	48.88.990 Cristina Lazzari Pelarin	Pessoa Jurídica	Guarulhos	Modulo I	<p>Não atende ao item 14.1.1:</p> <p>"2) Em caso de proponente Microempreendedor Individual – MEI, o proponente deverá comprovar em seu Certificado o CNAE compatível com atividades artísticas e/ou culturais e que possui sede ou domicílio há mais de 02 (dois) anos no Estado de São Paulo"</p> <p>Data de constituição da Pessoa Jurídica: 13/12/2022</p>
------------------------	-----------------	---------------------------------------	-----------------	-----------	----------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

24/2024-1724.2559.6545	ECOS	Jean William Silva	Pessoa Jurídica	Barrinha	Modulo II -	<p>Não atendeu ao item 14.1.1, subitem "b":</p> <p>"2) Em caso de proponente Microempreendedor Individual – MEI, o proponente deverá comprovar em seu Certificado o CNAE compatível com atividades artísticas e/ou culturais e que possui sede ou domicílio há mais de 02 (dois) anos no Estado de São Paulo."</p> <p>O Certificado enviado é de alteração, portanto nele não consta o CNAE e não consta a data de início das atividades. Enviar o Certificado de Microempreendedor Individual de constituição da MEI.</p>
------------------------	------	--------------------	-----------------	----------	-------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**PROJETOS SUPLENTE :**

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Tipo de proponente	Cidade do proponente	Modalidade	Justificativa do avaliador
24/2024-1723.6439.3559	Mulheres na música: compositoras através dos tempos	JULIANA CORTES DIAS MORAES DE ALMEIDA	Pessoa Jurídica	São Paulo	Modulo II -	<p>Não atendeu ao item 14.1.1, subitem "b":</p> <p>"2) Em caso de proponente Microempreendedor Individual – MEI, o proponente deverá comprovar em seu Certificado o CNAE compatível com atividades artísticas e/ou culturais e que possui sede ou domicílio há mais de 02</p>

						(dois) anos no Estado de São Paulo."  O Certificado enviado é de alteração, portanto nele não consta o CNAE e não consta a data de início das atividades. Enviar o Certificado de Microempreendedor Individual de constituição da MEI.
24/2024-1724.0187.0852	Sonhar Mundo Aflora	FLORA POPPOVIC	Pessoa Jurídica	São Paulo	Modulo I	Não enviou o item:  "b) Ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual."  O documento enviado é somente de alterações.
24/2024-1724.3300.0589	Na Ponta dos Dedos: A Música de Hercules Gomes.	HERCULES FRANCISCO PINTO GOMES 08727127702	Pessoa Jurídica	São Paulo	Modulo II	Não atendeu ao item 14.1.1:  "c) Cópia(s) simples do(s) documento(s) de identidade oficial (contendo o número do R.G. com foto) e do CPF do proponente ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) legal (is), do(s) seu(s) representante(s) legal(is)."  Os documentos apresentados não apresentam o CPF.

Aos proponentes convocados ao saneamento, informamos que a documentação relacionada acima deve ser encaminhada através do site [www.fomento.sp.gov.br](http://www.fomento.sp.gov.br) até às 23h59 do dia **26/11/2024**.